



OFÍCIO Nº 077-4/GP/20

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Matupá/MT, 15 de julho de 2020.

Senhora Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a),

Venho através do presente ofício para cumprimentá-los e na oportunidade encaminhar em anexo o Decreto nº 3.331, de 15 de julho de 2020, que altera as redações dos artigos 5º e 12, do Decreto nº 3.310/2020, que atualiza medidas temporárias de enfrentamento ao coronavírus, no âmbito do Município de Matupá, com restrições às atividades privadas para prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (covid-19).

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Senhora
WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA.
Presidente Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
MATUPÁ MT



Robson Luan Teles Teixeira
Técnico Administrativo
Port. nº 026/2018



2017/2020



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº 3.331, DE 15 DE JULHO DE 2020.

“ALTERA AS REDAÇÕES DOS ARTIGOS 5º E 12, DO DECRETO Nº 3.310/2020, QUE ATUALIZA MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, COM RESTRIÇÕES ÀS ATIVIDADES PRIVADAS PARA PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”



VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos artigos 5º e 12, do Decreto nº 3.310, de 30 de junho de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º As feiras devem ter espaçamento adequado entre as barracas, com funcionamento da metade dos boxes, sendo proibido a participação de feirante acima de 60 anos de idade e de gestante, bem como, devendo ser respeitadas as medidas do art. 11 e recomendado a população acima de 60 anos que não frequente o ambiente da feira.

.....

Art. 12. Este decreto entra em vigor em 01 de julho de 2020, com vigência até o dia 31 de julho de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito de Matupá

registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 15.07.2020
Valter Miotto



2017 / 2020